

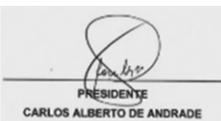


EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A COHABSEM – COOPERATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 20.202.999/0001-69, SEDE PRÓPRIA na Avenida Prefeito Guiomar Lopes, 800, Bairro São Miguel, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-510 através do seu Presidente Carlos Alberto de Andrade pelo presente edital convoca todos os servidores públicos municipais cooperados a instituição supracitada, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2018, quarta-feira, tendo como local o salão social da A.F.M., com primeira chamada às 17:30, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos servidores cooperados e em segunda convocação às 18:00 horas, com qualquer número de cooperados presentes, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- 2º) EXPLANAÇÃO SOBRE O LOTEAMENTO;
- 3º) CHAMADA DE CAPITAL;
- 4º) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
- 5º) ASSUNTOS DIVERSOS;

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2018.



PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE



Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Galos Luminosos Com Visual LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº. 022/2018 – Processo de Dispensa nº 018/2018; OBJETO: Confeção de etiquetas em PVC para identificação patrimonial para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná..

PRAZO DE VALIDADE: 02 de janeiro de 2018;

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.
ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 007/2018.
OBJETO: Aquisição de Persianas.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: D.T.S. DALL IGNA & CIA LTDA, sob CNPJ 07.206.010/0001-27, sediada na Rua do Comércio, 659 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Ana Paula Dall Igna Vitto, portadora do CPF 032.079.299-40 e RG nº 7.658.103-7.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR – Será de R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais).

RECONHECIMENTO: 03 de dezembro de 2018, por Valdemar da Silveira, Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO: 03 de dezembro de 2018, pelo Senhor Adriano Steinemann Santiago, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 211/2018
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 04 de Dezembro a 04 de Janeiro de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações: CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
8º	Helen Cecília Klein dos Santos	87172180	84,00
9º	Guilherme Sêneca Sicuto	19963270	84,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2018

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS e Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes a Lei nº 11.788 de 25.09.2008 e com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria de nº 97/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de Estagiários e cadastro reserva e será executado por intermédio da Comissão Organizadora, a qual é composta por 05 (cinco) servidores municipais, designados pela Portaria Municipal nº 103/2018.

1.2 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

1.3 - Para as contratações será adotado o regime de estagiário previsto na Lei nº 11.788.

1.4 - O contrato do estagiário terá duração de 12 (doze) meses consecutivos.

1.5 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como estagiário conforme quadro abaixo:

REQUISITOS DO CANDIDATO AO ESTÁGIO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR BOLSA (RS)
Cursando o Ensino Superior na Área de Educação.	01	20 horas	657,00
Cursando o Ensino Médio - Formação de docentes para o Magistério.	01	20 horas	657,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Licenciatura em Artes.	01	30 horas	985,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Bacharel em Educação Física.	02	30 horas	985,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Arquitetura, Urbanismo ou Engenharia Civil.	01	20 horas	657,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Administração.	01	20 horas	657,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Sistemas de Informação.	01	30 horas	985,00

1.6 - O presente Teste Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- I - Inscrição do candidato;
- II- Prova Escrita;
- III - Classificação Provisória;
- IV- Período para interposição de Recurso;
- V - Classificação Final;

VI - Contratação.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Teste Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, página eletrônica do Município no endereço <http://www.peroladoeste.pr.gov.br/Editais>, no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste -PR, e Jornal de Beltrão S/A, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8 - Durante toda a realização do Teste Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos na Lei nº 11.788.

1.9 - O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.

- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, durante o período de inscrição.

- O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra (s) pessoa (s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante (s) que o auxiliará em suas atividades motoras durante o teste seletivo simplificado, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora.

1.10 - O edital de abertura do Teste Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados integralmente nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.peroladoeste.pr.gov.br/Editais>, no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR e Jornal de Beltrão S/A.

1.11 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Teste Seletivo Simplificado, serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Jornal de Beltrão S/A e na página eletrônica da prefeitura, no endereço <http://www.peroladoeste.pr.gov.br>

1.12 - As datas estabelecidas para execução do Teste Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

- 05.12.2018 - Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- 05.12 à 11.12.2018 - Prazo para inscrição dos candidatos;
- 12.12.2018 - Publicação da Homologação das inscrições provisórias;
- 13.12.2018 - Apresentação de recurso pelos candidatos sobre as inscrições;
- 14.12.2018 - Publicação da Homologação das inscrições definitivas;
- 15.12.2018 - Prova objetiva;
- 15.12.2018 - Publicação do gabarito;
- 18.12.2018 - Publicação do Resultado provisório;
- 19.12.2018 - Apresentação de recurso pelos candidatos;
- 21.12.2018 - Publicação da Homologação do Resultado Final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre os dias 05.12.2018 até 11.12.2018, no horário comercial e serão gratuitas.

2.2 - As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2.3 - No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

2.4 - Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

2.5 - A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.6 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato.

2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.

2.9 - A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no mural interno do prédio da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, Site Oficial do Município e no Jornal de Beltrão S/A.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1 - O Teste Seletivo Simplificado contará apenas com Prova Objetiva, com 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) da língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de conhecimentos específicos de cada área, sendo de caráter eliminatória e classificatória, objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta.

3.2 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

DATA: 15/12/2018 (Sábado), às 9h00min (fechamento dos portões às 8h45min).

LOCAL: Escola Municipal São Francisco de Assis

ENDEREÇO: Rua Uruguai, s/n – Centro - Pérola D'Oeste-PR.

3.3 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.4 - Quinze minutos antes do horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões do local de provas serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3.5 - O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 8h15min.e fechado pontualmente às 8h45min.

3.6 - Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do mesmo.

3.7 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo ao horário, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto.

3.8 - A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

3.9 - Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

3.10 - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

3.11 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o GABARITO, devidamente preenchido e assinado e assinar a lista de presença.

3.12 - Será permitido ao candidato levar a prova somente após 2 (duas) horas do início da realização da prova.

3.13 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega dos gabaritos ao fiscal do Teste Seletivo Simplificado.

3.14 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

3.15 - Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.

3.16 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do teste seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não for permitido por este edital;
- f) não entregar o material da prova e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e ou gabarito;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;

3.17 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.18 - Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado, prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do teste seletivo.

3.19 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

3.20 - Não é permitido aos candidatos destacar as folhas da prova durante a realização da mesma.

3.21 - Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação da prova, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o teste seletivo, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação da prova.

4. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Será considerado classificado o candidato que não zerar a prova.

4.2 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

4.3 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos

totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 5.1- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos: 5.1.1- Maior número de acertos na Área Específica;
- 5.1.2- Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
- 5.1.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A entrega de Recursos deverá ser feita pelo candidato nas datas previstas neste edital e no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que esteja em conformidade nos itens abaixo:

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo II deste edital.

6.2.2. Não serão protocolados recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste edital.

6.2.3. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.4. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Teste Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

7.3. O resultado final será publicado conforme data programada neste Edital.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado final do Teste Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas e as demais a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos no momento de sua contratação.

8.1.3. Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se homem.

8.1.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física e mental.

8.1.5. Comprovar, por meio de declaração da instituição escolar e comprovante de matrícula que está regularmente matriculado e frequentando o curso.

8.1.6. Apresentar cédula de identidade - RG.

8.1.7. Apresentar Cartão de Identificação - CPF.

8.1.8. Apresentar Comprovante de Residência.

8.1.9. Apresentar número de conta Bancária.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no mural interno do prédio da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, Site Oficial do Município e no Jornal de Beltrão S/A.

9.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais.

9.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Pérola D'Oeste-PR.

9.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

9.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste.

9.6. O candidato classificado que, quando convocado para assinar contrato, não aceitar a convocação poderá solicitar o deslocamento para a final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Teste

Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste-PR.

9.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo Simplificado serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica.

9.8. O Gabarito será arquivado e mantido por um período de 06 (seis) meses e depois incinerado.

9.9. O Teste Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

9.10. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado Final.

9.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

9.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.13. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.2. São partes integrantes deste Edital, os seus Anexos, que tratam de:

I- Ficha de inscrição.

II- Requerimento para Recursos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D'Oeste-PR, em 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E